



Prefeitura Municipal de Santa Cecilia

Estado de Santa Catarina

LÉI Nº23 DE 12 DE MAIO DE 1.959

Eu, Oréstio José de Souza, Prefeito Municipal de Santa Cecilia, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Imposto sobre exploração agrícola e industrial, incidirá sobre a criação de gado, de acordo com a tabela seguinte:

Por cabeça de gado..... Cr\$.5,00

Art.2º - Para efeito da cobrança do Imposto será tomado por base trinta e cinco (35) cabeças de gado por milhão de metro quadrado.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA, 12 DE MAIO DE 1.959

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Oréstio José de Souza
Ass. ORESTIO JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.

Imposto -
Predial
T. Sbrbano
" Rural
" Juvenil
" Licença - P
" fun -

TAXA